



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### **PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de brinquedos para atender a EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 0258/2016 de 28/01/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela portaria nº 9.400 de 29 de dezembro de 2015, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1 – Modalidade:** Pregão Presencial - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 2 – Processo Administrativo nº:** 0258/2016 de 28/01/2016
- 3 – Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED
- 4 – Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- 5 – Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.
- 6 – Objeto:** Aquisição de brinquedos para atender a EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”.
- 7 - Dotação Orçamentária:**

#### **SEMED**

**Órgão:** 025 – **Unidade:** 102 - **Programa de trabalho:** 1236500122.032  
**Elemento de Despesa:** 33903000000 – **Fonte:** 10000000 - **RECURSOS ORDINÁRIOS**  
**Ficha:** 0000252

**Órgão:** 025 – **Unidade:** 102 - **Programa de trabalho:** 1236500122.032  
**Elemento de Despesa:** 33903000000 – **Fonte:** 11010000 - **MDE**  
**Ficha:** 0000252

**Órgão:** 025 – **Unidade:** 102 - **Programa de trabalho:** 1236500122.032  
**Elemento de Despesa:** 33903000000 – **Fonte:** 11020000 – **FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)**  
**Ficha:** 0000252

**Órgão:** 025 – **Unidade:** 102 - **Programa de trabalho:** 1236500122.032  
**Elemento de Despesa:** 44905200000 – **Fonte:** 10000000 - **RECURSOS ORDINÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

Ficha: 0000258

Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 1236500122.032

Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000258

Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 1236500122.032

Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 11020000 - FUNDEB – OUTRAS DESPESAS  
(40%)

Ficha: 0000258

## II - SESSÃO PÚBLICA

---

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.**

**Dia: 21 / 03 / 2016**

**Horário do Protocolo: Até as 12 h e 50 mim**

**Horário do Credenciamento: Até as 13:00 horas.**

**Horário da Abertura: 13:00 horas.**

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br), nos dias úteis das 12h às 18h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), no Jornal A Tribuna e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3258-4707. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No



mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

#### **2 - Não poderão participar da presente Licitação:**

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.
- e) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3 – Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.**



---

#### **IV - CREDENCIAMENTO**

---

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no ITEM II para a sessão pública do Pregão, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2 - Uma vez encerrado o horário de credenciamento previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

4 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.**

7 - As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - **ANEXO III.**

8 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (Noventa) dias** anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

9 - **As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos**



**itens 7 e 8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.**

10 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV.**

**11 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.**

12 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

13 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

#### **V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

<b>CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 <b>Razão Social</b> <b>CNPJ</b> ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO
<b>CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 <b>Razão Social</b> <b>CNPJ</b> ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**2 - Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados na PMJN/ES.**

#### **VI - PROPOSTA DE PREÇO**

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:



- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- e) Deve estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- g) O(s) item(ns) que não estiver(em) mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado "DECLASSIFICADO".**

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro) horas** do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita



o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

## **VII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

---

- 1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.
- 2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **3 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



9 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 - A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 - Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

## **VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

### **5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).

**NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.**

**Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.**

#### **6 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**FAC – Ficha de Atualização Cadastral**) **OU Municipal (Alvará de Funcionamento)**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta PGFN e RFB**;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

#### **7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que o licitante forneceu de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto desta licitação;

#### **8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.



## **9 - REGULARIDADE SOCIAL**

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

### **OBSERVAÇÕES:**

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

**Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.**

## **IX - RECURSOS**

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do item 3.



7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

## **XI - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

---

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **XII - DO CONTRATO**

---

1 – O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado aa Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.



4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório

### **XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

2 - A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;

e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

### **XIV – ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

---

1 - As informações relativas ao fornecimento do objeto e prestação de serviço será fornecida pela Secretaria requisitante.

### **XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



**2 - A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº 005/2016).**

3 – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de João Neiva a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de João Neiva, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6 – O Município de João Neiva/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8 – O Município de João Neiva/ES, poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

#### **XVI – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

---

1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 - A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

3 - As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **XVII – PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

---

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



## **XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1 – O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos em lei.

2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

3 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

4 - É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

5 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

6 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

7 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Porte da Empresa

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI – Proposta de Preço

Anexo VII – Declaração de Comprometimento

Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 07 de Março de 2016.

**MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA**  
**Pregoeira Oficial**



---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Brinquedos para atender a EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Suprir a necessidade da EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”, Creche da Rede Pública Municipal, tendo em vista, que após término da obra de reforma da Unidade de Ensino citada, atenda com qualidade a demanda de alunos e servidores no início do ano de 2016.

#### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

- 3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para realizar a entrega dos objetos, a contar da data da Ordem de Compra.
- 3.3. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, respeitando o descrito em suas especificações.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Setor de Especificação de Produtos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, fará a fiscalização da entrega dos objetos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), bem como o Contrato.
- 4.2. A aceitação estará condicionada a avaliação do técnico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Não serão aceitos objetos cujas condições de embalagem e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

#### **5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE**

- 5.1. Os objetos deverão ser entregues na EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”, localizada a Rua Brigido Coutinho, nº 69, Vila Nova de Cima, João Neiva, respeitando o horário de funcionamento, de segunda a sexta feira, entre os horários de 7 horas às 16 horas.
- 5.2. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

#### **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetivado após o recebimento definitivo dos objetos, em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos objetos, mediante apresentação de nota fiscal e aceitos pela CONTRATANTE.

#### **7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 7.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.





#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues na EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”, conforme descrito no item 5.
- 8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos objetos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.3. Caso seja detectado alguma danificação no objeto, que esteja em desconformidade com o Contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias mediante emissão de nota fiscal, após a entrega e aceitação dos objetos, com o devido atestado de recebimento.
- 9.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

#### **10. FONTE DE RECURSOS**

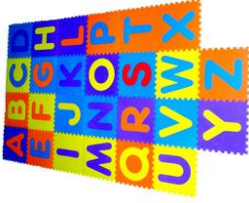

- 10.1. Os recursos utilizados para pagamento dos objetos adquiridos serão provenientes de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**





- 11.1. O fiscal do referido Contrato será um servidor da Secretaria Municipal de Educação e Desporto responsável pelo almoxarifado.






RELAÇÃO DE BRINQUEDOS

EMEIF "DEPUTADO NILZO PLAZZI"				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	<p>Tatame, Tapete Infantil Emborrachado, (kit Com 26 Peças) - 26placas; Tapete em EVA Alfabeto com 26 peças. Ideal para residências, escolas, creches, etc. Medida: 33cm x 33cm cada peça. Tapete com 8mm de espessura. Totalmente lavável. Produto de ótima qualidade. Certificado Inmetro.</p> 	02 unid.	188,33	376,66
02	<p><u>Tapete Borracha EVA Color 4 Peças</u> <u>Excelente amortecedor de impactos e antiderrapante,</u> <u>altamente higiênico com a superfície impermeável que</u> <u>facilita a lavagem.</u> <u>Composição/Material Material confeccionado em E.V.A,</u> <u>etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente,</u> <u>atóxico e inodoro. Conteúdo da Embalagem Tapete</u> <u>Borracha eva TX Play Mat Color 4 pç 8 mm. Dimensões</u> <u>aproximadas do produto (cm) - AxLxP 57x57x8cm. Peso líq.</u> <u>aproximado do produto (kg) 1,458kg. Dimensões</u> <u>aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 58x58x9cm.</u> <u>Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 1,458kg.</u></p> 	10 unid.	217,00	2.170,00
03	<p>Quadro Branco Luxo 120x200cm; Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; Suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40 cm; Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; Acompanham acessórios para instalação. Utilizar marcador p/quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical.</p>	10 unid.	495,66	4.956,60







				
04	<p>Baú urso prático e resistente, pode ser utilizado para guardar brinquedos e objetos, mantendo o ambiente sempre organizado.</p> <p>Dados técnicos</p> <p>Faixa etária recomendada: à partir de 2 anos</p> <p>dimensões do produto: 45x60x70 cm</p> <p>peso aproximado do produto: 4kg</p> <p>itens inclusos: 1 baú</p> <p>composição / material: resina plástica</p> 	08 unid.	482,00	3.856,00
05	<p><u>Piscina De Bolinhas 2x2 Com 2000 Bolinhas Super Resistentes - piscina de bolinhas 2,00x2,00 mt; com 2000 bolinhas de primeira linha; produto com garantia de 6 meses contra defeito de fabricação; idade indicada a partir de 1 ano; sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas; fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca; base de madeira de 15mm revestida com bagunzito brilhante; produto super recomendado.</u></p> 	01 unid.	2.410,00	2.410,00
06	<p>Balanço duplo com cadeirinha para os pequenos e assento para os maiorzinhos, atende a varias idades.</p> <p>Idade sugerida: 1 a 9 anos</p> <p>Dimensões (LxAxP): 250x200x205 cm Peso: 25000g</p> 	01 unid.	3.300,33	3.300,33
07	Playground Carrossel Pequeno - Brinquedo Carrossel.	01	1.434,33	1.434,33





	<p>Para crianças com idades entre 03 a 12 anos.- Capacidade 5 a 6 crianças - Material: Aço e madeira de lei com pintura de fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético. Acompanha tinta para retoque. Largura: 1,50; comprimento: 1,50m; Altura: 0,85m.</p> 	unid.		
08	<p>Gangorra em Polietileno de 3 lugares - Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas. Material: Polietileno Rotomoldado</p> <p>Faixa etária: a partir de 4 anosMedidas: Altura.....:0,59m Largura.....:0,41m Comprimento.:1,54m</p> 	02 unid.	509,66	1.019,32
09	<p>Gangorra Crocodilo Infantil, garante a diversão das crianças, ajudando a desenvolver a coordenação motora, a concentração e o equilíbrio enquanto se diverte. Confeccionado em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto, cores sortidas predominante nas cores primárias. Características do Produto - Peso: 4500 g; Comprimento: 140 cm; Largura: 38 cm; Altura: 40 cm; Apoio para os Pés; Composição da Estrutura: Plástico; Idade Recomendada: 1 a 3 anos; Suporta 03 crianças.</p> 	02 unid.	509,66	1.019,32
10	<p>Gangorra Cavalinho - A Gangorra Infantil Cavalinho leva alegria e diversão onde quer que esteja. Confortável e seguro, Além de ser confeccionado em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do produto, cores sortidas predominante nas cores primárias. Assento projetado para facilitar a montaria das crianças. Manopla</p>	03 unid.	265,00	795,00



	<p>para apoio das mãos. e apoio para os pés.</p> 			
11	<p><u>Circuito Baby Espumado - Comprimento 2.5mts revestido de bagum,lavavel e atóxico.</u></p> 	02 unid.	1.071,66	2.143,32
12	<p><u>Mesa Infantil Didática Desmontável Com 2 Cadeiras - Vai acompanhar a brincadeira e refeição das crianças! É prática e divertida, fácil de guardare transportar, tampa abre e fecha com porta objetos e cadeiras com assento anatômico. Acompanha 6 adesivos em 3 temas diferentes, para usar a criatividade e colar, para meninos e meninas! Ideal para auxiliar no desenvolvimento da imaginação, incentivando a descoberta e a exploração da criança. Acondicionada em caixa microondulada. Faixa etária a partir de 3 anos. Fabricado com material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança. Brinquedo certificado pelo Inmetro.</u></p> 	01 unid.	293,66	293,66
13	<p><u>Centopéia – Características - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.</u></p> 	01 unid.	482,00	482,00
	<p><u>Túnel Lúdico em curva semi-circulos em polietileno</u></p>	01	2.818,00	2.818,00





14	<p><u>rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados. Faixa etária: a partir de 1 ano. Medidas: Altura.....:1,00m;</u> <u>Largura.....:0,88m,</u> <u>Comprimento:2,23m</u></p> 	unid.		
15	<p>Kit Vôlei - Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência).hastes verticais retas. peça composta por 8 itens : base de sustentação sem rodinhas (2), haste vertical com 6 posições de regulagem de altura (2), peça de regulagem de altura e fixação da rede (2), bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão. altura regulável (6 alturas). regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. totalmente desmontável. Matéria-prima empregada - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura máxima: 217 cm; altura mínima: 104 cm; largura: 4,50m.</p> 	01 unid.	1.354,00	1.354,00
16	<p>Descrição Balanço com estrutura em plástico em formato de cavalete e cadeira para 1 criança; cadeira com barra de segurança, com encaixe para as mãos; barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira; cinto de segurança vertical, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança; assento com apoio para as costas; peça em formato de timão de navio que gira de verdade acoplada na lateral da</p>	01 unid.	1.847,33	1.847,33




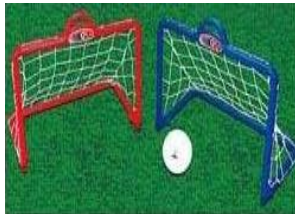
	<p>estrutura como opção ao timão, pode-se adaptar um aro de basquete colocado no topo do cavalete de sustentação da cadeira; escorregador composto por 3 itens : 1 rampa, 1 escada, 1 tirante central; corrimão incorporado à própria escada, sem saliências; topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores; escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa; a conexão do escorregador à estrutura do balanço é feita por 2 conectores plásticos localizados na base e no meio da estrutura; locais próprios para fixação no chão; totalmente desmontável</p> <p>Dados Técnicos Faixa etária recomendada: À partir de 9 meses Dimensões do produto: 120x165x152 cm Peso aproximado do produto: 26kg Composição / Material: Polietileno</p>			
17	<p>MultiPlay com Escalada Pequena e Protetor com Timão - Descrição Completa</p> <p>Com múltiplas atividades, este compacto playground requer cerca de 12 m<sup>2</sup> para sua instalação e proporciona diversão a muitas crianças. Num reduzido espaço ele oferece diversas opções de brincadeiras, com 1 módulo pequeno com escorregador e escadinha para os menores (MiniPlay) e 1 módulo maior com plataforma, rampa de escalada e escorregador curvo. Na parte inferior desse conjunto, um pequeno e divertido labirinto com várias entradas e as paredes laterais do módulo menor com degraus para subir e descer. Total segurança proporcionada pelos protetores de altura instalados em cada local de entrada/saída das diversas atividades. O brinquedo já foi projetado com os locais para fixação no piso, caso seja necessário. Com encaixes, sua montagem é muito simples e prática. Se sujar é só usar água e sabão. Se chover, a plataforma contém drenos que facilitam o escoamento da água. 2 módulos (1 alto e 1 baixo); 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança);1</p>	01 unid.	10.954,00	10.954,00



	<p>escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura; 1 escorregador pequeno; 1 escalada pequena ( no modelo com timão); 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escalada; Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto; Arcos de segurança em todas as entradas e saídas; paredes do módulo pequeno com degraus para escalar; Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água.</p> 			
18	<p>Casinha - Idade recomendada: 5 a 7 anos Composição/Material: Resina plástica atóxica Funcionalidade: Casinha de campo temática com textura em alto relevo e em formas florais, com cor branca predominante. Possui duas janelas com persianas e uma meia-porta. Gênero: Unissex Cor: Branco Capacidade: 2 crianças Peso máximo recomendado (kg): 25Kg Conteúdo da Embalagem: Peças para Montagem e Manual de Montagem Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 117x99x118cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP: 104x122x18,5cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 15,4Kg Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 20Kg Garantia do Fornecedor: 12 meses Modelo: Rancho</p> 	01 unid.	1.619,33	1.619,33












19	<p>Tabela de Basquete (com bola) - produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). hastes verticais (principal e regulável) retas; peça composta por 6 itens : base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). altura regulável (3 alturas). regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. totalmente desmontável. Matéria-prima empregada - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura máxima: 225 cm; altura mínima: 164 cm; largura: 72 cm; profundidade: 59 cm</p> 	01 unid.	1.283,00	1.283,00
20	<p>Kit Gol - Características - produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. laterais inteiriças, sem partes vazadas; travessões com saliência para fixação da rede; pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. rede de gol. Matéria-prima empregada - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 87 cm; largura: 114 cm; profundidade: 70 cm.</p> 	02 unid.	1.211,66	2.423,32
21	<p>A Linha de Movimentação Ativa estimula o raciocínio lógico, a coordenação motora, o desenvolvimento</p>	01 unid.	811,33	811,33






PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000  
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>psicomotor, o equilíbrio muscular e as interações sociais. O conjunto é confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 68 peças. Acondicionado em caixa de papelão.</p> 			
22	<p>Linha de Atividade Corporal – Características - Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. Acondicionado em caixa de papelão.</p> 	01 unid.	714,00	714,00
23	<p><u>Kit de Cones Agilidade 23,5cm - 8 unidades - Extremamente leve e portátil, o Kit de Mini Cones, contém 8 cones de 23,5cm de altura e com várias cores para facilitar identificação e criar diferentes percursos ao colocá-los sobre a terra e/ou sobre o concreto. Também há uma linda bolsa de brinde para você guardá-los e transportá-los.</u></p> 	02 Kits	124,66	249,32








24	<p>Bolas de Borracha - Ideal para iniciação esportiva em atividades como futebol e handebol. Utilizada para ginástica, fisioterapia e brincadeiras pedagógicas. Bola nº. 2 utilizada para frescobol e jogo de taco. Indicada para exercícios de reabilitação ou condicionamento físico e ainda trabalhos de adestramento e/ou brincadeiras com animais. Alta performance e resistência.</p> 	10 unid.	94,00	940,00
25	<p><u>Bola de borracha nº 3 cores sortidas - conj com 8 und</u> Bolas de borracha nº 3. Ideal para iniciação esportiva. Utilizada para ginástica, fisioterapia, frescobol, tênis de praia, jogo de taco e brincadeiras pedagógicas. Indicada para exercícios de reabilitação ou condicionamento físico e ainda trabalhos de adestramento e/ou brincadeiras com animais. Alta performance e resistência. Conjunto com 8 unidades de cores sortidas. Diâmetro: aproximadamente 6 cm.</p> 	02 conj.	113,66	227,32
26	<p>A Bola de Borracha da Mercur nº 08, possui alta performance e resistência, e são indicadas para vários tipos de atividades como: ginástica, fitness, cinesioterapia e exercícios de reabilitação ou condicionamento. Eficaz para treinamentos que visam desenvolvimento de "domínio da bola". Ideal para iniciação esportiva em atividades como futebol e handball.</p> 	15 unid.	36,66	549,90
27	<p>Caixa Cubo Tátil – Características - Confeccionada em EVA, medindo 250x250mm, contém 06 placas de 10mm de espessura, que formam o cubo com quatro orifícios, e 6 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.</p> 	01 unid.	163,00	163,00







28	<p><u>Cubo de Atividades Pedagógicas com 6 peças - cubo com medidas aproximadas 15 X 15. Cubo confeccionado em feltro, seu enchimento é de fibra antialérgica. Estimula o aprendizado e coordenação motora de tarefas do dia-a-dia, como amarrar o cadarço, fechar uma blusa, etc.</u></p> 	01 unid.	277,66	277,66
29	<p><u>Dado de Espuma com Números 30 x 30 cm</u> Descrição Dado espumado revestido em lona plastificada e com números gravados nas laterais do cubo. Faixa etária recomendada: À partir de 2 anos Dimensões do produto: 30x30x30 cm Dimensões do produto com embalagem: 31x31x31 cm Peso aproximado do produto: 570g Itens inclusos 1 dado espumado Composição / Material: Espuma e Lona Plastificada</p> 	02 unid.	151,33	302,66
30	<p>Dado - Estimulam a percepção visual e auditiva. Conta com 1 cubo de 20x20x20cm com guizo Recomendados para bebês e crianças de até 3 anos, e crianças com necessidades especiais. Cubo em espuma revestido de tecido colorido e com guizo. confeccionados em Espuma Flexível de Poliuretano (P.U.), revestido com tecido Camberra (Microfibra Peletizado 100% Poliéster), feito em processo de impressão de Sublimação Digital, com um Guizo acoplado na parte interna.</p> 	02 unid.	115,00	230,00
31	<p><u>Soft Blocos 20 pcs - Conjunto formado por 20 peças , com medidas variadas entre 0,70 x 0,30 / 0,30 x 0,30 m , espuma e vinil.</u></p>	01 unid.	2.272,00	2.272,00






				
32	<p><u>Blocos Lógicos Gigante 48 peças em espuma – sacola 4 características específicas do material (cor, espessura, forma e tamanho).</u></p> 	02 unid.	139,00	278,00
33	<p><u>DADOS - 30cm x 30cm x 30cm - 15cm x 15cm x 15cm - com bolso, números, cores ou sinais. Para auto-ditado, numeração, operações, história continuada, jogos de perguntas, dado das emoções... (kit em EVA separado).</u></p> 	02 unid.	321,33	642,66
34	<p><u>Boneca Meu Bebê Negro - Possui 50 cm aprox. Roupa, calcinha pingente e chupeta .</u></p> 	08 unid.	128,66	1.029,28
35	<p>Boneca mini bebê - Composição/Material Vinil O brinquedo se movimenta com ajuda da criança . Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 33x9x14cm. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 42x11x24cm. Peso líq. Aproximado do produto (kg) 276g. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 573g</p> 	08 unid.	228,66	1.829,28






36	<p>Boneca branca - Possui chip sonoro com frases variadas para interagir com a criança. Acompanha chupeta, mamadeira, sapatinhos e presilhas, assim, as garotas poderão cuidar da boneca e ainda criar vários looks.</p> 	08 unid.	147,00	1.176,00
37	<p>Boneca negra - Possui chip sonoro com frases variadas para interagir com a criança. Acompanha chupeta, mamadeira, sapatinhos e presilhas, assim, as garotas poderão cuidar da boneca e ainda criar vários looks.</p> 	08 unid.	147,00	1.176,00
38	<p>Blocos de Montar - Super sacola Mega Blocos de Montar - Idade recomendada 3 a 4 anos - Gênero Unisex - Composição/Material : Plástico atóxico; Quantidade de Peças - 60 peças coloridas; Conteúdo da Embalagem : 60 peças diferentes; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 35,5x30x15cm; Garantia do Fornecedor : 3 meses.</p> 	02 unid.	126,33	252,66
39	<p><u>Kit blocos 120 peças - Fabricado em plástico com cores vivas - peças com diversas formas - desenvolve a concentração, a criatividade, a coordenação motora fina, ampliando as possibilidades de organização e raciocínio lógico - acondicionado em sacola plástica de pvc transparente.</u></p> 	02 unid.	194,00	388,00







40	<p>Maleta com 150 Peças – Composição/Material: Polietileno; Conteúdo da Embalagem 1 Maleta com 150 blocos; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 31,4x25x10,5cm, Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 4,3Kg Uma maleta com 150 blocos para estimular a imaginação e garantir a diversão das crianças.</p> 	02 unid.	204,33	408,66
41	<p>Sacolão Divertido Características - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças, formando 08 tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.</p> 	02 unid.	217,00	434,00
42	<p>ARAMADOS – Características - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão.</p> 	01 unid.	321,66	321,66
43	<p>Esquema Corporal - Características - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão.</p> 	01 unid.	206,33	206,33






44	<p>Cubos Educativos - Características - Conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impresso em policromia, contendo 10 peças de 100x100mm. Acondicionado em embalagem plástica.</p> 	02 unid.	208,00	416,00
45	<p>Blocos De Montar Gigante 12pçs - Conteúdo da Embalagem: 1 Kit Cubo Gigante com 12 peças coloridas (cores sortidas) - Medidas da embalagem: Aprox. 42 cm x 30 cm x 10 cm - Peso do produto na embalagem: aprox. 1,5Kg - Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação; Cubos Gigantes de Montar - O conjunto acompanha 12 peças coloridas de encaixar- Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade - São dois tamanhos de peças: 8 x 9,5cm e 8 x 19,5 cm.</p> 	06 unid.	244,66	1.467,96
46	<p>Kit de Montar - Polibol 125 Peças - Um lindo conjunto de peças Kit de Montar - Polibol 125 Peças - Sideral em plástico facilitando sua montagem além de ser um plástico super resistente e duradouro proporcionando assim mais estabilidade, qualidade conforto e segurança para todos. Produto aprovado pelo Inmetro com idade sugerida a partir de 6 meses, mais recomendado para creches, escolas, condomínios, até mesmo para casas e etc.</p> 	02 unid.	217,00	434,00
47	<p>Fazendinha - Kit de Montar e Empilhar - Faixa etária recomendada: À partir de 1 ano e 6 meses Dimensões do produto: 40x26x12 cm; Dimensões do produto com embalagem: 42x28x14 cm; Peso aproximado do produto: 3000g; Itens inclusos: 53 peças; Composição / Material: Plástico; Embalagem: Plástico.</p>	04 unid.	92,00	368,00





				
48	<p>Sacola Elos Mágicos 120 Peças - Faixa etária recomendada: À partir de 3 anos. Dimensões do produto: 35x20x20 cm ;          Peso aproximado do produto: 1500g. Composição /          Material: Plástico; Embalagem: PVC.</p> 	02 unid.	126,33	252,66
49	<p>Triciclo - Principais Características: Estrutura em dupla camada; Assento anatômico; Idade sugerida: a partir de 1 ano; Peso máximo: 1,9 kg; Altura máxima: 106 cm; Com certificado do INMETRO; As cores dos produtos e/ou acessórios podem variar.</p> 	05 unid.	250,33	1.251,65
50	<p>Triciclo com Baú para guardar os brinquedos - Design leve e divertido; - Manoplas ergonômicas; - Assento anatômico;- Protetor de assento traseiro; - Estrutura das rodas e dos pedais em aço; - Em plástico resistente; - Certificado pelo INMETRO; - Indicado para crianças a partir de 2 anos.</p> 	05 unid.	241,33	1.206,65
51	<p>Haste removível para o adulto empurrar o brinquedo (a criança controla o guidão);          Suporte para <i>squeeze</i>, mamadeira ou garrafa; Sistema de roda livre (transforma o pedal em apoio para os pés</p>	05 unid.	243,33	1.216,65



	<p>enquanto o triciclo é empurrado); Carenagem frontal; Indicado para crianças a partir de 1 ano; Peso máximo: 19 kg; Altura máxima: 106 cm; Com certificado do INMETRO; Recomenda-se que o produto seja utilizado sob a supervisão de um adulto; As cores dos produtos e/ou acessórios podem variar.</p> 			
52	<p>Um kit de blocos de espuma para a criança montar o que quiser - 16 blocos de espuma revestidos de tecido-quadrado menor 0,08 comp x 0,08 alt e quadrado menor 0,15 comp x 0,08 alt e triangulos de 0,09 comp x 0,09 alt</p> 	04 unid.	129,00	516,00
53	<p>Blocos de espuma de EVA - Contém 100 blocos de espuma, multi-colorido e variedade de formas. Feito de espuma de EVA de alta qualidade A textura é muito leve, o bebê não vai ser ferido durante o jogo; Material: EVA; Cor: Multi-Cor ( As cores de cada bloco são vermelho, amarelo, azul, verde, roxo, laranja). Tamanho da embalagem: Aprox. 11,03*10,24*10,24polegada/28*26*26 cm.</p> 	02 unid.	346,00	692,00
54	<p>Bandinha com 24 instrumentos: 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 1 Pandeiro pastoril – 1 Par de prato - 1 Agogô - 1 Ganza - 1 Cocalho – 1 Reco reco - 1 Blak blak - 1 Castanhola - 1 Coco – 1 Sino – 1 platinela – 1 Campanela - 1 Clave de rumba - 1 Triângulo - 1 Afuchê - 1 Flauta doce - 1 Maraca - 1 Caxixi - 1 Par de Lixa - 1 Ovinho</p>	01 unid.	470,66	470,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000  
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

				
				69.727,47

Observação: as fotos são meramente ilustrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

---

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2016**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00

( ) MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

---

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

---

## **ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2016**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

**ANEXO VI**

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

**ITEM:**

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:            Agência:            Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal





---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

OBJETO: Aquisição de Brinquedos para atender a EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).



**ANEXO VIII**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2016.**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romero Gobbo Figueredo, residente e domiciliado neste município e de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., com sede ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 0258/2016, têm entre si, justos e contratados a aquisição de colchões para atender as Unidades de Ensino de Educação Infantil do Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto é a aquisição de brinquedos para atender a EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 0258/2016 de 28/01/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED.

1.1.2. Os objetos deverão ser entregues na EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”, localizada a Rua Brígido Coutinho, n.º 69, Vila Nova de Cima, João Neiva, no período de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativo, entre os horários de 7 às 16 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**CLÁUSULA TRECEIRA – DO PREÇO**

3.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA**

A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

##### **SEMED**

**Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 1236500122.032**  
**Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**  
**Ficha: 0000252**

**Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 1236500122.032**  
**Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 11010000 - MDE**  
**Ficha: 0000252**

**Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 1236500122.032**  
**Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)**  
**Ficha: 0000252**

**Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 1236500122.032**  
**Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**  
**Ficha: 0000258**

**Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 1236500122.032**  
**Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 11010000 - MDE**  
**Ficha: 0000258**

**Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de trabalho: 1236500122.032**  
**Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 11020000 - FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)**  
**Ficha: 0000258**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

5.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

5.1.1. Advertência;

5.1.2. Multa;

5.1.3. Declaração de inidoneidade.



5.1.4. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos

5.1.5. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

5.1.6. Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;

5.1.7. Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

5.1.8. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;

5.1.9. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

5.1.10. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

5.1.11. Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

5.1.12. Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

5.1.13. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de João Neiva, pelo prazo de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

5.1.14. Quando o objeto não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

5.1.15. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

5.1.16. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

5.1.17. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

5.1.18. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

5.1.19. Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas;



## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras:

6.1.1. Os objetos deverão ser entregues na EMEIF “Deputado Nilzo Plazzi”, conforme descrito no item 5.

6.1.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos objetos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.3. Caso seja detectado alguma danificação no objeto, que esteja em desconformidade com o Contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras:

6.2.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias mediante emissão de nota fiscal, após a entrega e aceitação dos objetos, com o devido atestado de recebimento.

6.2.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetivado após o recebimento definitivo dos objetos, em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos objetos, mediante apresentação de nota fiscal e aceitos pela CONTRATANTE

7.1.2. Para a efetivação do pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016, de acordo com o Processo Administrativo n° 0258/2016, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias válidas para efeitos de recebimento do pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O Setor de Especificação de Produtos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, fará a fiscalização da entrega dos objetos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

9.2. A aceitação estará condicionada a avaliação do técnico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Não serão aceitos objetos cujas condições de embalagem e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**

10.1. O Órgão Gestor do presente Contrato será a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

11.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2016.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED**  
**GESTORA DO CONTRATO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000**  
**TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724**  
**CNPJ: 31.776.479/0001-86**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

**AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX – 0XX-27-3258.4724, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br) TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.**

RECIBO

**Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, para abertura às 13 horas do dia 21/03/2016.**

João Neiva/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2016.

\_\_\_\_\_  
FIRMA

\_\_\_\_\_  
E-MAIL

\_\_\_\_\_  
TELEFONE/FAX

\_\_\_\_\_  
NOME